

Universidade do Minho Reitoria

Despacho RT/C-29/2016 Alteração à Licenciatura em Direito. A Licenciatura em Direito foi criada através da Resolução SU-01/1993, de 01 de fevereiro, tendo o respetivo plano de estudos sido aprovado através do Despacho RT/C-89/1994. A Licenciatura foi alterada pelas Resoluções SU-11/98 e SU-2/2001, de 13 de julho e 29 de janeiro, respetivamente, tendo o plano de estudos sido modificado pelo Despacho RT/C-179, de 08 de junho.

Em 13 de março de 2006, este ciclo de estudos foi adequado através da Resolução SU-27/2006, tendo sido aprovado o respetivo plano de estudos pelo Despacho RT/C-191/2006, de 05 de setembro, e, posteriormente, registado pela Direção-Geral do Ensino Superior (DGES) com o $\rm n.^\circ$ R/B-AD 648/2006.

A Licenciatura em Direito foi acreditada preliminarmente, em 02 de março de 2011, pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES) e, seguidamente, registada pela DGES com o n.º R/A-Ef 2421/2011.

No quadro de avaliação de ciclos de estudo em funcionamento realizada pela A3ES, a Licenciatura em Direito foi acreditada em 31 de julho de 2014.

Sob proposta dos órgãos legal e estatutariamente competentes da Escola de Direito da Universidade do Minho, nos termos do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, e dos Estatutos da Universidade do Minho, homologados pelo Despacho Normativo n.º 61/2008, de 14 de novembro, publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 236, de 5 de dezembro, mediante parecer favorável da Comissão Pedagógica do Senado Académico, Deliberação n.º 10/2016, aprovo a alteração do plano de estudos da **Licenciatura em Direito**, no âmbito do respetivo procedimento de avaliação pela A3ES.

A alteração do plano de estudos aprovada através deste despacho foi registada pela DGES com o $n.^{\circ}$ R/A-Ef 2421/2011/AL01, em 29 de abril de 2016.

Assim, determino:

- A alteração constante do anexo ao presente despacho entra em vigor no ano letivo de 2016/2017;
- É revogado o Despacho RT/C-191/2006, de 05 de setembro.

Universidade do Minho, 05 de julho de 2016.

O Reitor,

António M. Cunha

ANEXO

I - Estrutura curricular

1. Unidade orgânica: Escola de Direito

2. Ciclo de estudos: Licenciatura em Direito

3. Grau: Licenciado

4. Área científica predominante do ciclo de estudos: Direito

5. Número de créditos, necessário à obtenção do grau: 240 ECTS

6. Duração normal do ciclo de estudos: 8 semestres

7. Opções, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estruture: Não aplicável

8. Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área Científica	Sigla	ECTS Obrigatórios	ECTS Optativos
Direito	D	215	0 a 10
Economia	Е	10	-
Filosofia	F	5	-
Línguas Estrangeiras	LE	-	0 a 10
	Total	230	10

II - Plano de estudos

Licenciatura em Direito

1.° Ano/1.° e 2.° Semestres

Unidades Curriculares	Área	Área Funcionamento			Tempo de Trabalho (Horas)		
Official es	Científica	Regime	Semestre	Total	Contacto	ECTS	
Introdução ao Estudo do Direito	D	Anual	S1 e S2	364	T 50; TP 54; OT 4	13	
História do Direito	D	Anual	S1 e S2	336	T 52; TP 52; OT 4	12	
Direito Constitucional	D	Anual	S1 e S2	420	T 65; TP 65; OT 4	15	
Economia Política	Е	Semestral	S1	140	T 26; PL 13	5	
Filosofia Política	F	Semestral	S1	140	T 28; TP 24; OT 2	5	
Finanças Públicas	E	Semestral	S2	140	T 26; TP 13	5	
Opção I	D/LE	Semestral	S2	140	T 24; TP 28; OT 2	5	
			Total	1680	536	60	

Listam-se, no quadro seguinte, a título exemplificativo, as unidades curriculares oferecidas no âmbito da Opção I

Unidades Curriculares	Área Científica	Regime	Tempo de Trabalho (Horas)		готе
			Total	Contacto	ECTS
Direito Comparado	D	Semestral	140	T 24; TP 28; OT 2	5
Direito das Pessoas	D	Semestral	140	T 24; TP 28; OT 2	5
Direito da Organização Administrativa	D	Semestral	140	T 24; TP 28; OT 2	5
Alemão Jurídico	LE	Semestral	140	T 24; TP 28; OT 2	5
Inglês Jurídico	LE	Semestral	140	T 24; TP 28; OT 2	5

2.° Ano/3.° e 4.° Semestres

Unidades Curriculares	Área Científica	Funcionamento		Tempo de Trabalho (Horas)		ECTS
Unidades Curriculares	Area Cientifica	Regime	Semestre	Total	Contacto	EUIS
Teoria Geral do Direito Civil	D	Anual	S3 e S4	392	T 70; TP 60; OT 4	14
Direito Administrativo	D	Anual	S3 e S4	392	T 70; TP 60; OT 4	14
Direito Internacional Público	D	Semestral	S3	224	T 34; TP 31; OT 3	8
Opção II	D/LE	Semestral	S3	140	T 24; TP 28; OT 2	5
Direitos Fundamentais	D	Semestral	S4	140	T 24; TP 28; OT 2	5
Direito da União Europeia	D	Semestral	S4	196	T 24; TP 28; OT 2	7
Direito Fiscal I	D	Semestral	S4	196	T 24; TP 28; OT 2	7
			Total	1680	552	60

Listam-se, no quadro seguinte, a título exemplificativo, as unidades curriculares oferecidas no âmbito da Opção II

	Área Científica		Tempo de		
Unidades Curriculares		Regime	Total	Contacto	ECTS
Direito do Ambiente	D	Semestral	140	T 24; TP 28; OT 2	5
Direito da Responsabilidade Civil	D	Semestral	140	T 24; TP 28; OT 2	5
Direito Económico	D	Semestral	140	T 24; TP 28; OT 2	5
Criminologia	D	Semestral	140	T 24; TP 28; OT 2	5
Teoria Geral do Processo	D	Semestral	140	T 24; TP 28; OT 2	5
Alemão Jurídico	LE	Semestral	140	T 24; TP 28; OT 2	5
Inglês Jurídico	LE	Semestral	140	T 24; TP 28; OT 2	5

3.° Ano/5.° e 6.° Semestres

Unidades Curriculares	Área Científica	Funcionamento		Tempo de Trabalho (Horas)		ECTS
Unidades Curriculares		Regime	Semestre	Total	Contacto	LOIS
Direito das Obrigações	D	Anual	S5 e S6	392	T 70; TP 60; OT 4	14
Direito Penal I	D	Anual	S5 e S5	364	T 52; TP 52; OT 4	13
Direito Processual Civil-Declaratório	D	Anual	S5 e S5	392	T 70; TP 60; OT 4	14
Direitos Reais	D	Semestral	S5	196	T 26; TP 26; OT 2	7
Direito Fiscal II	D	Semestral	S5	168	T 24; TP 28; OT 2	6
Direito Processual Administrativo	D	Semestral	S6	168	T 28; TP 24; OT 2	6
			Total	1680	538	60

4.° Ano/7.° e 8.° Semestres

Huidadaa Cumianlana	Ávez Científica	Funcionamento		Tempo de Trabalho (Horas)		FOTO
Unidades Curriculares	Área Científica	Regime	Semestre	Total	Contacto	ECTS
Direito Comercial	D	Anual	S7 e S8	336	T 52; TP 52; OT 4	12
Direito da Família e Sucessões	D	Anual	S7 e S8	336	T 55; TP 49; OT 4	12
Direito Penal II	D	Semestral	S7	140	T 28; TP 24; OT 2	5
Direito do Trabalho	D	Semestral	S7	224	T 32; TP 33; OT 3	8
Direito Processual Civil-Executivo	D	Semestral	S7	140	T 26; TP 26; OT 2	5
Metodologia do Direito	D	Semestral	S8	168	T 26; TP 26; OT 2	6
Direito Internacional Privado	D	Semestral	S8	168	T 26; TP 26; OT 2	6
Direito Processual Penal	D	Semestral	S8	168	T 26; TP 26; OT 2	6
			Total	1680	554	60

III - Precedências, coeficientes de ponderação, regras de transição, planos de estudo e tabela de equivalências

1. Regime de precedências

Na organização do novo plano de estudos do curso de Licenciatura em Direito, não está previsto qualquer regime de precedências.

2. Coeficientes de ponderação para os cálculos de classificação final

A classificação final do curso de Licenciatura em Direito é obtida a partir das classificações de cada unidade curricular e do fator de ponderação das respetivas unidades de crédito, de acordo com a fórmula:

$$M\acute{e}diaFinal = \frac{\sum_{i=1}^{n} C_{i} N_{i}}{\sum_{i=1}^{n} C_{i}}$$

em que:

n = número de unidades curriculares do plano de estudos;

Ni = classificação obtida em cada unidade curricular;

Ci = correspondente ao número de unidades de crédito.

3. Regras de transição do anterior para o novo plano

O novo plano de estudos da Licenciatura em Direito entra em vigor no letivo 2016-2017 para todos os alunos que se inscreverem no 1.º ano curricular.

Os alunos que no ano letivo 2016-2017 estiverem inscritos no 2.°, 3.° e 4.° anos curriculares frequentarão o Plano de Estudos Antigo (PA).

Nos anos em que coexistam o PA e o Plano Novo (PN), os alunos inscritos no PA que não transitarem de ano serão inscritos no PN, podendo, todavia, manter-se no PA mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Pedagógico da UOEI, e aí entregue, que enviará, em cada ano letivo, aos SAUM a lista dos alunos que apresentaram requerimento nesse sentido. O pedido de manutenção no PA será deferido desde que o PA ainda esteja em funcionamento e o aluno consiga concluir a licenciatura no PA até ao último ano de funcionamento deste.

Em 2019-2020, o PN funciona integralmente para todos os anos curriculares.

4. Aplicação de planos de transição

Plano de Estudos Aplicável							
Inscrição em:	Inscrição em: 2016/2017 2017/2018 2018/2019 2019/203						
1.º Ano	Plano Novo	Plano Novo	Plano Novo	Plano Novo			
2.º Ano	Plano Antigo	Plano Novo	Plano Novo	Plano Novo			
3.º Ano	Plano Antigo	Plano Antigo	Plano Novo	Plano Novo			
4.º Ano	Plano Antigo	Plano Antigo	Plano Antigo	Plano Novo			

5. Tabela de equivalências do anterior para o novo plano de estudos:

Plano Antigo	Plano Novo
Finanças Públicas	Finanças Públicas
Opção II	Opção II
Direitos Fundamentais	Direitos Fundamentais
Direito Comunitário	Direito da União Europeia
Direito Constitucional	Direito Constitucional